



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE EDUCAÇÃO
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA – NEI – CAp/CE/UFRN



Edital nº 08/2019 - CE, de 22 de outubro 2019.

O Conselho do Centro de Educação – CONSEC-CE, usando da atribuição que lhe confere o Artigo 77, Parágrafo Único, do Regimento Geral da UFRN, e considerando a Portaria nº 959/2013 – MEC, de 27 de setembro de 2013, a Resolução nº 13/2013 – CONSUNI de 18 de outubro de 2013, e as Diretrizes Curriculares Nacionais de Educação Básica/MEC-2013, torna público o processo de seleção de crianças para preenchimento de vagas do período letivo 2020, no Núcleo de Educação da Infância – NEI - CAp/CE/UFRN, conforme o que se segue.

O NEI/CAp é um Colégio de Aplicação que tem por finalidade ser espaço onde se coadunam teoria e prática, obedecendo ao princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, na formação docente inicial e continuada, na UFRN.

1. DAS VAGAS:

1.1. As vagas ofertadas neste edital têm o propósito do preenchimento de vagas residuais de algumas turmas de Ensino Fundamental. Por este motivo, não há vagas reservadas para criança com deficiência, uma vez que estas, já estão ocupadas.

1.2. TURMA DO 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - Serão oferecidas 05 (cinco) vagas para 2 (duas) turmas do 4º ano do Ensino Fundamental, com o objetivo de atender a **crianças que estão cursando e irão concluir o 3º ano do Ensino Fundamental em 2019**, ficando assim distribuídas:

- **4º ano do Ensino Fundamental - Turno Matutino** (horário das 7h30 min às 11h45) – 2 (duas) vagas.
- **4º ano do Ensino Fundamental - Turno Vespertino** (horário das 13h30 min às 17h45) – 3 (três) vagas.

1.3. TURMA DO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - Serão oferecidas 08 (oito) vagas para 2 (duas) turmas do 5º ano do Ensino Fundamental, com o objetivo de atender a **crianças que estão cursando e irão concluir o 4º ano do Ensino Fundamental em 2019**, ficando assim distribuídas:

- **5º ano do Ensino Fundamental - Turno Matutino** (horário das 7h30 min às 11h45) – 4 (quatro) vagas.

- **5º ano do Ensino Fundamental - Turno Vespertino** (horário das 13h30 min às 17h45)
– 4 (quatro) vagas.

2. DO LOCAL DE FUNCIONAMENTO DAS TURMAS:

Todas as turmas do Ensino Fundamental funcionarão no Núcleo da Educação da Infância, localizado no Campus da UFRN – Lagoa Nova.

3. DA INSCRIÇÃO:

3.1. A inscrição da criança implicará na aceitação total e incondicional, por parte dos pais ou responsáveis, das disposições, normas e instruções constantes deste Edital.

3.2. Os pais ou responsáveis deverão certificar-se de que a criança inscrita preenche todos os requisitos exigidos no Edital.

3.3. As inscrições para o sorteio serão realizadas, exclusivamente, **via internet**, através do site www.sigaa.ufrn.br, no menu **processo seletivo** (processo seletivo – infantil/fundamental) no período de **26 de outubro de 2019 a 03 de novembro de 2019**.

3.4. O NEI não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de smartphone e aplicativo, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão dos dados.

3.5. Não será permitida a inscrição por via postal ou presencial.

3.6. Para inscrever a criança, os pais ou responsáveis deverão ter Cadastro de Pessoa Física (CPF), documento de identificação (RG) e preencher todos os campos obrigatórios do Formulário de Inscrição.

3.7. Para efeito de inscrição, será necessário anexar os seguintes documentos das crianças:

a) **Certidão de nascimento da criança**;

b) **CPF da criança** (documento oficial: que contenha o nome da criança, data de nascimento e o número do CPF).

Informações importantes:

- **Será aceito como documento oficial:** Cartão do CPF, ou Documento de Identidade (RG – frente e verso, contendo o nº do CPF no verso) ou Declaração de consulta do CPF emitido pelo site do Ministério da Fazenda, ou comprovante dos correios escaneado na sua totalidade e que esteja legível.

- **Será indeferida a inscrição cujo anexo seja:** fotografia de um papel com o nº do CPF escrito à mão; nº do CPF digitado em arquivo word; comprovante dos correios ilegível ou rasurado com caneta¹; CPF que não seja o da criança inscrita; ou qualquer outro arquivo que não seja um dos documentos oficiais descritos no item anterior.

c) **Declaração de vínculo e frequência da escola atual:** Nessa declaração, emitida pela instituição de ensino onde a criança está matriculada em 2019, deve conter: nome completo do aluno, nome dos responsáveis, turma e turno em que está matriculado e a frequência na escola em 2019.

3.8. Os documentos solicitados deverão ser escaneados e salvos em **um único arquivo PDF.**

3.9. Os arquivos anexados têm que estar **legíveis**. Não anexar os documentos, ou os mesmos estarem ilegíveis (ex. fotografia desfocada ou borrada) ou em branco, implicará no INDEFERIMENTO da inscrição.

3.10. As inscrições serão homologadas (Deferidas/ Indeferidas) pela Comissão de Homologação designada pela direção do NEI e publicada em Boletim de serviço da UFRN.

3.11. Ao término do período de homologação, será enviada uma mensagem da Comissão de Homologação, através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), para o e-mail dos inscritos, contendo a informação sobre o deferimento ou indeferimento da inscrição. A lista de inscritos com a situação de inscrição (deferido ou indeferido) será publicada no site do NEI (www.nei.ufrn.br), no dia 14/11/2019, a partir das 17h.

4. DA FORMA DE SELEÇÃO:

4.1. O sorteio será realizado no **dia 30 de novembro de 2019, às 16h, no Núcleo de Educação da Infância – NEI-CAp/CE/UFRN.**

4.1. A seleção dos candidatos inscritos para as vagas oferecidas neste Edital, cujas inscrições foram deferidas, será feita, **única e exclusivamente**, através de **sorteio público** que se dará da seguinte forma:

1. O sorteio será realizado na localidade e horário definidos nesse edital e ocorrerá através do sistema oficial de registro acadêmico (SIGAA).
2. Para cada turma, a qual serão ofertadas vagas de ingresso para o ano de 2020, uma sequência numérica, denominada chave deverá ser sorteada fisicamente na localidade e horário definidos nesse edital, no item 4.1.

¹ Considerando que o comprovante emitido pelos correios se apaga com o tempo, sugerimos que seja feita a cópia enquanto esteja legível. Caso já esteja ilegível, realizar a consulta no site da fazenda: www.receita.fazenda.gov.br

3. Entende-se, para fins de esclarecimento, como chave, a sequência de quatorze (14) dígitos, cada um desses delimitados no intervalo de zero (0) até nove (9).
4. O sorteio da chave se dará através de uma caixa que irá conter dez (10) identificadores correspondentes aos algarismos arábicos de zero (0) até nove (9), a fim de que a sequência descrita no item 3 seja sorteada por voluntários da plateia de forma aleatória, na localidade e horário definidos no item 4.1.
5. Uma vez definida a chave para uma dada turma, a qual ofertará vagas no processo seletivo, essa deverá ser inserida no SIGAA, a fim de que o resultado possa ser gerado.
6. Após a execução do procedimento no item anterior, o resultado da seleção será exibido para a visualização por parte dos pais ou responsáveis.

4.3. O sorteio acontecerá seguindo a ordem abaixo:

- 1º sorteio: 5 (cinco) vagas para o 4º ano do Ensino Fundamental – turnos matutino/vespertino considerando a seguinte ordem: os 2 (dois) primeiros classificados, ocuparão as vagas do **turno matutino** e os outros 3 (três) classificados ocuparão as vagas do **turno vespertino**.

Obs. Para esta turma, serão sorteados 05 (cinco) suplentes.

- 2º sorteio: 8 (oito) vagas para o 5º ano do Ensino Fundamental – turnos matutino/vespertino considerando a seguinte ordem: os 4 (quatro) primeiros classificados, ocuparão as vagas do **turno matutino** e os outros 4 (quatro) classificados ocuparão as vagas do **turno vespertino**.

Obs. Para esta turma, serão sorteados 08 (oito) suplentes.

4.4. Não terá direito a vaga: irmão(s) (inclusive no caso de gêmeo) dos candidatos sorteados, exceto se esse irmão **tiver sido contemplado no sorteio público**, dentro do número de vagas oferecido neste Edital, de forma igualitária, junto aos demais candidatos inscritos, conforme o item 3.1.

4.5. Serão sorteadas vagas suplentes para as turmas do Ensino Fundamental.

4.6. No dia 16 de dezembro de 2019 o grupo gestor do NEI receberá os pais ou responsáveis das crianças sorteadas para uma reunião administrativo/pedagógica para ser apresentada a proposta pedagógica da escola e para conhecer o espaço físico da escola.

5. DA MATRÍCULA

5.1. As matrículas das crianças sorteadas para o 4º ano e 5º ano (**MATUTINO/VESPERTINO**) do **Ensino Fundamental**, serão realizadas no dia **23 de janeiro de 2020**, na secretaria do NEI/Cap/UFRN, das 8h às 11h30 e das 13h às 16h.

5.2. Só será permitida, no local da matrícula, a presença de um responsável por criança sorteada.

5.3. O não comparecimento ao local da matrícula, na data e hora determinadas, implicará na desistência de vaga. Em caso de desistência de vaga, os suplentes serão convocados, respeitando a ordem do sorteio.

5.4. No dia 24 de janeiro de 2020, caso tenha ocorrido alguma desistência de vaga, os servidores da secretaria do NEI entrarão em contato, via telefone, com os responsáveis das crianças sorteadas nas vagas suplentes para o 4º ano e 5º ano do Ensino Fundamental, respeitando a ordem da suplência. Nessa ligação será informado a data e horário da matrícula.

5.5. Documentação exigida para realizar a matrícula:

- Da criança sorteada: Cópia da Certidão de nascimento; Cópia do CPF; Cópia do documento de identidade (se tiver); Cópia do cartão de vacina atualizado; 3 fotos 3 x 4; Declaração de transferência e Histórico escolar da escola de origem, confirmando que o aluno está apto a cursar a turma na qual foi sorteado.
- Dos pais/responsáveis pela criança: Cópia de documento pessoal (RG ou carteira de motorista – tem que conter o nº da identidade e CPF); Cópia do comprovante de residência atualizado.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. Este edital será publicado em Boletim de Serviço da UFRN, disponibilizado no site do Núcleo de Educação da Infância - NEI-CAP/CE/UFRN (www.nei.ufrn.br), afixado no mural da instituição e encaminhado aos meios de comunicação da UFRN para amplo conhecimento de toda a comunidade.

6.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

Natal, 22 de outubro de 2019.

Jefferson Fernandes Alves
Diretor do Centro de Educação/UFRN